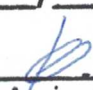




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em <u>12</u> / <u>09</u> / <u>2022</u>

Assinatura

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS OFICIAIS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica autorizada a recomposição do valor das diárias para cobertura de despesas de viagens oficiais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedro Gomes em 9,67%, conforme assegura o art. 5º da Lei Municipal nº 1.177/2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.293/2017.

Parágrafo Único - O percentual mencionado no caput deste artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de agosto de 2021 à agosto de 2022, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/IPCA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 12 DE SETEMBRO DE 2022.


MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**


ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

DESPACHO
De Conformidade com o Artigo 52 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS, em 05 de Abril de 1990. Promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente. <u>12 / 09 / 2022</u>
 PRESIDENTE